|  |
| --- |
| \\pmi-arquivos\Usuarios\adriano.osmar\Documents\Osmar-12-11-2013\Audiencia Publica\conselho novo.jpg |

**DELIBERAÇÃO Nº 421, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

***Dispõe sobre a consulta prévia para emissão de alvará de funcionamento de Centro de Educação Infantil, Pré Escola e Escola de Ensino Fundamental, localizado na Avenida Dr. Reinaldo Schmithausen, 2085, Cordeiros.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **Protocolo nº 5068/2019**, requerido por **Centro Educacional Infantil Lima Ltda**, sobre consulta prévia para emissão de alvará de funcionamento de Centro de Educação Infantil, Pré Escola e Escola de Ensino Fundamental, localizado na Avenida Dr. Reinaldo Schmithausen, 2085, Cordeiros;

considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZU3 – Zona Urbana 3, e que o uso pretendido se encaixa em CSE– Comércio e Serviço Específicos, conforme alínea “a”, inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 07 de maio de 2019;

**DELIBERA:**

*Art. 1º. Permitir emissão de alvará de funcionamento de Centro de Educação Infantil, Pré Escola e Escola de Ensino Fundamental, localizado na Avenida Dr. Reinaldo Schmithausen, 2085, Cordeiros, conforme o* ***Protocolo nº 5068/2019,*** *requerido por* ***Centro Educacional Infantil Lima Ltda.***

**RODRIGO LAMIM**

**Presidente**